



## Prefeitura de Joinville

### ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata da reunião para julgamento dos documentos de habilitação apresentados para a **Concorrência nº 119/2020** a qual tem por objeto à **pavimentação em Asfalto das ruas: Rua Alfredo Timm, Rua Cineasta Leon Hirszmann, Rua Deputado Estivaleta Pires, Rua dos Tupiniquins, Rua Engenheiro Pedro Hugo Petry, Rua José Moreira, Rua Orlando, Rua Palmeira das Missões e Rua São José do Cerrito, localizadas nos bairros Boehmerwald, Itinga, Petrópolis, Santa Catarina e Parque Guarani.** Aos 04 dias de maio de 2020, reuniram-se na Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 186/2019, composta por Silvia Mello Alves, Thiago Roberto Pereira e Jéssica de Arruda de Carvalho, sob a presidência da primeira para julgamento dos documentos de habilitação. Empresas participantes: Construtora Fortunato Ltda. (SEI nº 6160491); Infracul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda. (SEI nº 6161620) e Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Eireli. (SEI nº 6162507). Após análise dos documentos, a Comissão passa a fazer as seguintes considerações: **Construtora Fortunato Ltda**, verificou-se que na certidão de registro de pessoa jurídica expedida pelo CREA-SC (fl. 42), o número da alteração contratual indicada é a 35, com data da certificação em 07/02/2018. Entretanto, o contrato social apresentado, registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina em 08/04/2020, refere-se a 36ª alteração contratual (fls. 02/07). Deste modo, constata-se que a certidão encontra-se desatualizada, pois consta na própria certidão a seguinte informação *"A Certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos"* e ainda, em cumprimento a Decisão nº 0491/2016 proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, referente ao processo nº REP-15/00402610, a qual recomendou ao setor de licitações da Prefeitura Municipal de Joinville que: *"[...] em futuros certames, para o mesmo ou objetos distintos, observe a Lei de Licitações e as leis correlatas de observância obrigatória, especificamente a alínea "c" do §1º do art. 2º da Resolução CONFEA n. 266/79, no momento do julgamento das propostas"*, a Certidão apresentada para atendimento da exigência prevista no item 8.2, alínea "o", do edital, não será aceita. **Infracul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda.**, não apresentou a prova de inscrição municipal, conforme exigência prevista no item 8.2, a alínea "d", do edital. Entretanto, considerando a disposição contida no item 10.2.8, do edital: *"O Presidente poderá durante a sessão verificar a regularidade dos documentos disponíveis para consulta on-line exigidos no subitem 8.2, que não forem previamente apresentado(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentados vencidos ou positivo"*. A Presidente da Comissão, consultou o site da Prefeitura Municipal de Joinville e emitiu a Certidão de Inscrição Mobiliária nº 56185/2020, válida até 31/05/2020. Portanto, restou atendida a exigência prevista no item 8.2 alínea "d", do edital. Após análise a Comissão decide **INABILITAR: Construtora Fortunato Ltda**, por apresentar a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, desatualizada, deixando de atender o item 8.2, alínea "o", do edital. E decide **HABILITAR: Infracul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda e Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Eireli**. Fica aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Silvia Mello Alves

Presidente da Comissão

Thiago Roberto Pereira

Membro da Comissão

Jéssica de Arruda de Carvalho

Membro da Comissão



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Mello Alves, Servidor(a) Público(a)**, em 04/05/2020, às 12:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jessica de Arruda de Carvalho, Coordenador (a)**, em 04/05/2020, às 12:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Roberto Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 04/05/2020, às 12:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6166653** e o código CRC **0166C5EF**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -

[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

20.0.022660-9

6166653v10

6166653v10